

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 5.005, DE 2009

Altera a denominação da barragem “Boqueirão de Parelhas”, Rio Grande do Norte, para “Dr. Ulisses Bezerra”.

Autor: Deputado FELIPE MAIA

Relator: Deputado AROLDE DE OLIVEIRA

I - RELATÓRIO

Pelo presente Projeto de lei, pretende o seu ilustre Autor dar nova denominação à uma barragem no Estado do Rio Grande do Norte, homenageando assim um Ex-Deputado falecido recentemente.

O Projeto foi distribuído inicialmente à CEC – Comissão de Educação e Cultura, onde foi aprovado nos termos do Parecer da Relatora, nobre Deputada NILMAR RUIZ.

Agora o Projeto encontra-se nesta douta CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguarda Parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime ordinário de tramitação.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa da proposição em epígrafe é válida, estando a matéria incluída entre as da competência do Congresso Nacional (CF: art. 20, VIII c/c 48, V).

No mais, o (sucinto) Projeto de lei não oferece problemas relativos aos aspectos a observar nesta oportunidade.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 5.005/09.

É o voto.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado AROLDE DE OLIVEIRA
Relator